



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº666/2005
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA
GRANDE A "SEMANA DO MEIO AMBIENTE".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito de Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Meio Ambiente" no calendário oficial do Município de Iguaba Grande, com a finalidade de divulgar e promover eventos, fóruns, palestras e apresentações lúdicas que tratem da questão ambiental.

Art. 2º - O Poder Executivo organizará o calendário entre os dias 01 e 06 de junho, que nesta referida semana fará uma ampla divulgação nos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de dezembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-